



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

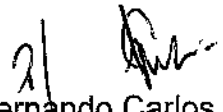
PORTARIA N.º 221, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE PARA A SERVIDORA EMILY CALDAS MORAES, CENTO E VINTE DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede 120(cento e vinte dias) de Licença Maternidade para a servidora EMILY CALDAS MORAES, conforme Art. 7º, XVIII, da CF e Processo Administrativo nº 048/2021, a partir da data retroativa a 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração